



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da 103ª reunião (extraordinária) do Departamento de Biociências do Setor Palotina - Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 16 de julho de 2021. Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, através de plataforma virtual “Microsoft Teams”, em face da obrigatoriedade do isolamento social de acordo com a portaria nº 754/Reitoria, de 19 de março de 2020, reuniu-se a plenária do Departamento de Biociências - DBC, sob a presidência da Chefe de Departamento Marise Fonseca dos Santos. Presente o suplente de chefe Milton Rönnau. Presentes os membros Adriana Fiorini Rosado, André Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Cristina Beatriz Aroca Ribeiro, Fabio Rogerio Rosado, Gustavo da Rocha Domingues Rosa, Luana Célia Stunitz da Silva, Marco Antonio Bacellar Barreiros, Marivone Valentim Zabott e Nei Moreira, e da suplente Marina Giombelli Rosenberger. Esteve presente como convidada, com direito a voz a servidora técnico-administrativa Jéssica Cristhine Gallego. Justificaram ausência Cristiano Andrigheto e Eliane Cristina Gruszka Vendruscolo. A presidente saudou a todos e deu início à reunião. **Ordem do dia: 1. Homologação da aprovação *ad referendum* das fichas 1 do Departamento de Biociências para a reformulação curricular do Curso de Agronomia. Processo 23075.041066/2019-08, documento 3553800.** A presidente apresentou o documento 3553800, do processo 23075.041066/2019-08, que registra a aprovação *ad referendum* das fichas 2 das seguintes disciplinas, que comporão a grade do Curso de Agronomia após reformulação curricular: Biologia Celular (código DBC107), Bioquímica (código DBC101), Anatomia e Fisiologia dos Animais de Produção (código DBC108), Genética (código DBC104) e Microbiologia Geral (código DBC109). Posto em votação, a homologação da aprovação *ad referendum* foi aprovada por unanimidade. **2. Advertência do bloco Multidisciplinar.** A servidora técnico-administrativa Marina Giombelli Rosenberger apresentou relato, no qual expôs que certo dia encontrou a autoclave do bloco multidisciplinar com pouca água, de modo que a primeira resistência estava descoberta. Afirmou que pediu aos alunos que usaram o equipamento pela última vez, que tomassem o cuidado de não usá-lo com pouca água. A presidente, então salientou que sempre que forem constatadas condutas em desacordo com as normas do Departamento, a chefia deve ser comunicada, para que sejam tomadas as medidas necessárias. Em seguida, propôs a adoção de três medidas para reduzir a incidência de fatos como o relatado. 1) Que a pessoa que descumprir as normas seja notificada e a notificação seja registrada em ficha de ocorrências. 2) Que discuta a revisão ou atualização do programa de organização e responsabilidade de acesso ao bloco multidisciplinar do Departamento. Para essa tarefa foram sugeridos pela plenária os seguintes servidores: Adriana Fiorini Rosado, Cristiano Andrigheto, Fabio Rogerio Rosado, Jéssica Cristhine Gallego, Marina Giombelli Rosenberger e Milton Rönnau. 3) Realização de curso de biossegurança, antes do regresso às aulas presenciais, com o objetivo de tratar sobre o uso adequado dos equipamentos de laboratório. **3. Rachadura do bloco. Processo 23075.069045/2020-82.** A presidente expôs que solicitou da Direção do Setor, vistoria do bloco multidisciplinar e do bloco em que se encontram os laboratórios de anatomia e patologia, aquele pertencente ao Departamento de Biociências, e este, ao Departamento de Ciências Veterinárias, uma vez que os blocos apresentam goteiras e rachaduras em suas estruturas. Além disso, requereu da Direção informações sobre o andamento da construção de novo bloco para os laboratórios de anatomia e patologia. A solicitação foi feita por meio do processo 23075.069045/2020-82. Relatou que a resposta por parte da Seção de Manutenção e Apoio Operacional – SMAO – foi dada seis meses após o pedido inicial, após ter reiterado a solicitação. Em seguida, apresentou a resposta da SMAO (documentos 3615234 e 3668604, do processo epigrafado), na qual se afirma que foram feitas duas vistorias,

com intervalo de aproximadamente três meses e não foi observada evolução significativa nas patologias construtivas das duas edificações. Em relação ao bloco multidisciplinar, é dito no documento que as patologias construtivas não oferecem risco de colapso da estrutura e que, em eventuais agravamentos, os usuários devem comunicar a SMAO. É apontado que as patologias são pontuais e podem ser resolvidas com soluções de manutenção corretiva, com a necessidade de desocupação parcial e temporária de alguns ambientes durante a execução dos serviços. Quanto ao bloco dos laboratórios de anatomia e patologia, é informado que as patologias construtivas necessitam de soluções mais complexas e, devido a isso, foi sugerida a sua reconstrução ou uma reforma completa da edificação, caso em que todo o prédio deverá ser desocupado. Diz-se, ainda, que as patologias construtivas não oferecem risco de colapso da estrutura no curto prazo, mas precisam ser monitoradas, e em eventuais agravamentos os usuários devem comunicar à SMAO. Ao ser posto o assunto em discussão, foi consenso na plenária de que se deve solicitar laudo técnico da SMAO a respeito da situação das edificações, uma vez que os usuários dos blocos não têm conhecimento técnico para acompanhar a evolução das patologias, por isso não pode ser atribuída a eles a responsabilidade do acompanhamento. Em seguida, decidiu-se que a chefia do departamento solicitará à Direção do Setor, para que faça reunião com a Direção, representantes dos departamentos de Biociências e Ciências Veterinárias e SMAO para que se discuta sobre o problema. Foi consenso que na reunião se solicitará que as reformas se iniciem, se possível, antes do retorno das aulas presenciais e que se emita laudo técnico a respeito da situação do bloco.

4. Produtos controlados pelo Exército (PCE). Processo 23075.029382/2021-18, documento 3631632. A presidente apresentou o conteúdo do documento em epígrafe, no qual foram informados dados a respeito do uso de produtos controlados pelo Exército no âmbito do Departamento. No documento são listados os produtos usados, quantidades anuais, finalidade, forma de uso, local de armazenamento, e os nomes e contatos dos professores responsáveis.

5. Datas para próximas reuniões do Departamento. Ponto retirado da pauta.

6. Cronograma de férias e da direção para o 1º semestre de 2021. A presidente explicou que o cronograma de oferta de disciplinas no Setor será diferente do cronograma restante da Universidade e solicitou que as fichas 2 das disciplinas ofertadas sejam preparadas pelos docentes responsáveis a tempo, antes de entrarem em férias, se for o caso.

7. Oferta de disciplinas do Curso de Medicina Veterinária para o 1º semestre de 2021. Processo 23075.035358/2021-18. A presidente reforçou pedido feito pela coordenação do Curso de Medicina Veterinária, que solicitou a emissão das fichas 2 das disciplinas que serão ofertadas no próximo semestre letivo.

8. Aviso sobre o processo 23075.035746/2021-07. A presidente apresentou o conteúdo dos documentos 3648396 e 3648417, do processo 23075.035746/2021-07, nos quais a coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), professora Ida Cristina Gubert, solicita que se divulgue que qualquer informação pertinente a projetos de pesquisa e sobre a obrigatoriedade ou não de apreciação e aval por parte daquele comitê deve ser obtida, exclusivamente, junto a ele, por *e-mail*, por mensagem via aplicativo WhatsApp ou, ainda no sítio eletrônico do comitê. Além disso, a coordenadora do comitê convidou docentes e alunos de pós-graduação para se matricularem na disciplina transversal Ética em Pesquisa, ofertada remotamente.

Assuntos gerais. O professor Nei Moreira alertou que os projetos de monitoria devem ser inscritos no Programa de Iniciação à Docência – PID – e pediu que se tome atenção para que os projetos não sejam inscritos na modalidade errada. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Cristiano Borges de Camargo da Silva, secretário, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE REGINA GIEHL KESTRING, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 26/08/2021, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINNE MARIA SPERCOSKI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/08/2021, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE CRISTINA GRUSZKA VENDRUSCOLO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/08/2021, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARA REGINA ZADINELLO, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 26/08/2021, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ANDRIGHETO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/08/2021, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA BORGES BARROSO, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA GIOMBELLI ROSENBERGER, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 26/08/2021, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DA ROCHA DOMINGUES ROSA, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA BEATRIZ AROCA RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/08/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO BACELLAR BARREIROS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/08/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEI MOREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/08/2021, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RONNAU, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOCENCIAS**, em 27/08/2021, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIVONE VALENTIM ZABOTT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/09/2021, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3740545** e o código CRC **50076601**.